

BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ ME nº 11.839.593/0001-09

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RBR DESENVOLVIMENTO III**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 11.839.593/0001-09 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Fundo realizada, de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **15 de dezembro de 2020**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente).

Os Cotistas foram convocados, em âmbito de Assembleia Geral Ordinária, para:

- (i) **Deliberar quanto às contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2020.**

E, em âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, para:

(ii) Nos termos do artigo 25 da Instrução CVM 472, o representante dos cotistas deverá ser eleito com prazo de mandato unificado, encerrando-se em cada assembleia geral que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do fundo. Nesse sentido, a Administradora vêm por meio desta, solicitar aos cotistas que tenham interesse no exercício de tal função que respondam à presente consulta formal, para que, em ato contínuo, desde que cumpridos todos os requisitos previstos no artigo 26 da Instrução CVM 472, seja convocada nova assembleia afim de apresentar os candidatos e deliberar acerca de sua respectiva eleição.

O quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que foram recepcionadas respostas de Cotistas representando **6,604%** das cotas emitidas do Fundo.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o item “i” da ordem do dia:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
79,017%	0,248%	20,705%

Diante das respostas recepcionadas, a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **APROVADA**, pelo voto favorável, da maioria dos votos dos Cotistas que responderam a Consulta Formal.

Com relação ao item “ii” da ordem do dia, o Administrador consigna que foram recepcionadas manifestações de interesse de cotistas para o exercício da função de representante dos cotistas.

Desta forma, nova assembleia será convocada oportunamente, com a finalidade de deliberar sobre a eleição do representante dos cotistas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS administradora do **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**